



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	proposição Medida Provisória nº 380, de 28/06/2007
--------------------	---

autor Deputado JULIO SEMEGHINI	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	-------------------	-----------------	------------	---

	Artigo 8	Parágrafo 2º.	Inciso	alínea
--	-------------	------------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substituir, integralmente o parágrafo 2º. do artigo 8º. que passa a ter a seguinte redação: "par. 2º. – O Poder Executivo não poderá reduzir a alíquota de que trata o caput, mediante alteração dos percentuais de que tratam os incisos I e II."

JUSTIFICATIVA

A definição da alíquota não pode ficar ao arbítrio do Poder Executivo, devendo ser fixada pelo Poder Legislativo, para segurança do próprio sistema tributário e, portanto, do contribuinte.



PARLAMENTAR